ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1421/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 28/02/2015 **Sanção:** 23/02/2015

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.421/2015 Em, 23 de fevereiro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° Ficam criados no Orçamento Vigente o Projeto 1177 Contratação de Horas Maquinas, através de Convênio nº 227/2014/Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Regularização Fundiária SEAGRI, no valor de R$ 84.114,95 (Oitenta e Quatro Mil Cento e Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos), vinculada a funcional programática 08.001.20.606.0007-1177, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, recursos do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2° Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 84.114,95 (Oitenta e Quatro Mil e Cento e Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....R$ 84.114,95
08.001.20.606.0007. 1177 Contratação de Horas Máquina Convenio n° 227/2013/SEAGRI
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 84.114,95

Total Geral.....R$ 84.114,95

Art. 3° Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios de que trata o artigo 1° desta Lei, no valor de R$ 84.114,95 (Oitenta e Quatro Mil Cento e Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 23 de fevereiro de 2015.

APROVADO
Em 23/02/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 02/03/2015

SANCIONADO
Em 28/02/2015